



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

CAMINHANDO COM O POVO

Praça Licurgo Peixoto, 130
Bairro: Centro
CEP - 68.660-000
C.N.P.J. 05.193.073/0001-60

Tel: 91-446-1822
São Miguel do Guamá - PA

De 22 de abril de 2010.

LEI MUNICIPAL Nº 193/2010

Institui o Dia Municipal do Mototaxista do Município de São Miguel do Guamá, Estado do Pará, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Miguel do Guamá, Estado do Pará.

Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica instituído o **Dia Municipal do Mototaxista** no Município de São Miguel do Guamá, a ser comemorado anualmente no dia 24 de setembro.

Art. 2º - No referido dia, poderão ser realizados eventos comemorativos, tais como: eventos esportivos, culturais e afins.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá, 22 de abril de 2010.



VILDEMAR ROSA FERNANDES

Prefeito Municipal



CLEIDE REGIANE AZEVEDO DOS REIS

Secretária Municipal de Administração





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

CAMINHANDO COM O POVO

Praça Licurgo Peixoto, 130
Bairro: Centro
CEP - 68.660-000
C.N.P.J. 05.193.073/0001-60

Tel: 91-446-1822
São Miguel do Guamá - PA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

Ofício SEMAD nº. 022/2010

São Miguel do Guamá, 22 de abril de 2010.

Excelentíssimo Senhor,

Ao cumprimentá-lo, vimos pelo presente encaminhar a Vossa Excelência Lei Municipal nº193/2010, que Institui o Dia Municipal dos Mototaxistas. Segue cópia em anexo.

Por oportuno, apresento a Vossa Senhoria elevada consideração e apreço.

Respeitosamente,

LUCIENE KARLLA REIS SCHNEIDER

Chefe do Deptº Recursos Humanos

Ao

Senhor Raimundo Trindade de Sodr e Lopes

Ex.mo presidente da C mara Municipal de S o Miguel do Guam 

